



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1665/2020

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.931,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610029.1.082000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DELAZIR PINEZI

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 152.775,00

1211 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

##### **04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

123650029.1.081000 REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI LÁZARA FANTI MARQUES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 128.156,00

1212 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 280.931,00

TOTAL.....R\$ 280.931,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

##### **11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

##### **11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 280.931,00

443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 280.931,00

TOTAL.....R\$ 280.931,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

  
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1950 Páginas 106 Ano: IX**

**Data: 17/02/2020**

Publicado por:  
Roberto Hiroimi  
Código Identificador:80483FAC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1665/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.931,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
123610029.1.082000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DELAZIR PINEZI  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 152.775,00  
1211 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL  
123650029.1.081000 REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI LÁZARA FANTI MARQUES  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 128.156,00  
1212 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
**SOMA.....R\$ 280.931,00**  
**TOTAL.....R\$ 280.931,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO**

**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO  
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 280.931,00  
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 280.931,00**  
**TOTAL.....R\$ 280.931,00**

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:C1A52051

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:C04C1362

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:1694B443

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2020**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: